



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 14 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1139



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CESSÃO 2023	2
PORTARIA (N° 642 643 645/2023)	8
RESOLUÇÃO (N° 04/2023)	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 005/2023) *	14
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 006/2023) *	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CESSÃO 2023



Prefeitura Municipal de Biritinga - Bahia
Praça do Ipiranga, nº 359
Biritinga - Bahia

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA - BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, entidade da Administração direta, com sede na **PRAÇA MUNICIPAL, 01 – Centro, Biritinga-Bahia**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.835.558/0001-39, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº 4393492-73 e C.P.F. nº 618.833.285-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.845.086/0001-03, com sede na **RUA MACÁRIO FERREIRA, 517 – Centro – Serrinha – Ba**, aqui representado por seu prefeito, Sr. **ADRIANO SILVA LIMA**, portador do R.G. nº 05.820.947-63 e C.P.F. nº 095.418.455-68 e todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Biritinga e o Município de Serrinha, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

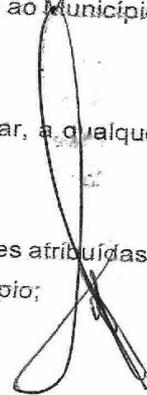
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

JEANE DE JESUS SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 09.904.287-88, CPF 035.654.765-59 e **GEOVANE SENA CUNHA MOTA**, portadora da cédula de identidade 01553858, CPF 321.848.050-82, ambos professores do quadro efetivo das Prefeitura Municipal de Biritinga e Prefeitura Municipal de Serrinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas: § 1º - Compete ao Município de **SERRINHA**:

- I – Ceder a servidora **JEANE DE JESUS SOUZA**, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **BIRITINGA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Serrinha para as devidas providências.
- V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido.
- VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;



VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **GEOVANE SENA CUNHA MOTA** referente as 20h de efetivo trabalho designado pela servidora em substituição a **JEANE DE JESUS SOUZA**.

§ 2º - Compete ao Município de **BIRITINGA**:

I – Ceder a servidora **GEOVANE SENA CUNHA MOTA**, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **SERRINHA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Biritinga para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **JEANE DE JESUS SOUZA** referente as 20h

de efetivo trabalho designado pelo servidor em substituição a **GEOVANE SENA DE CUNHA MOTA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

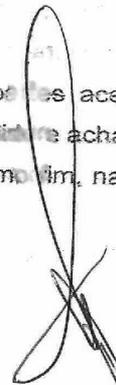
§ 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes envolvidas, com antecedência de 02 meses segundo critério de conveniência e oportunidade.

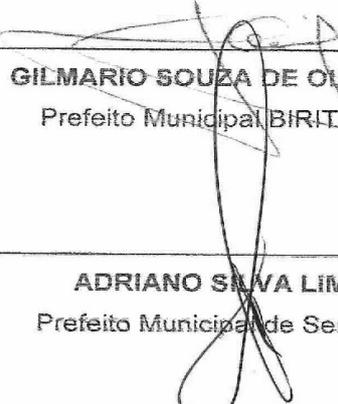
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Biritinga, Comarca de Biritinga- Bahia, e o foro de Serrinha, Comarca de Serrinha para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.



De BIRITINGA para SERRINHA, em 23 de fevereiro de 2023.

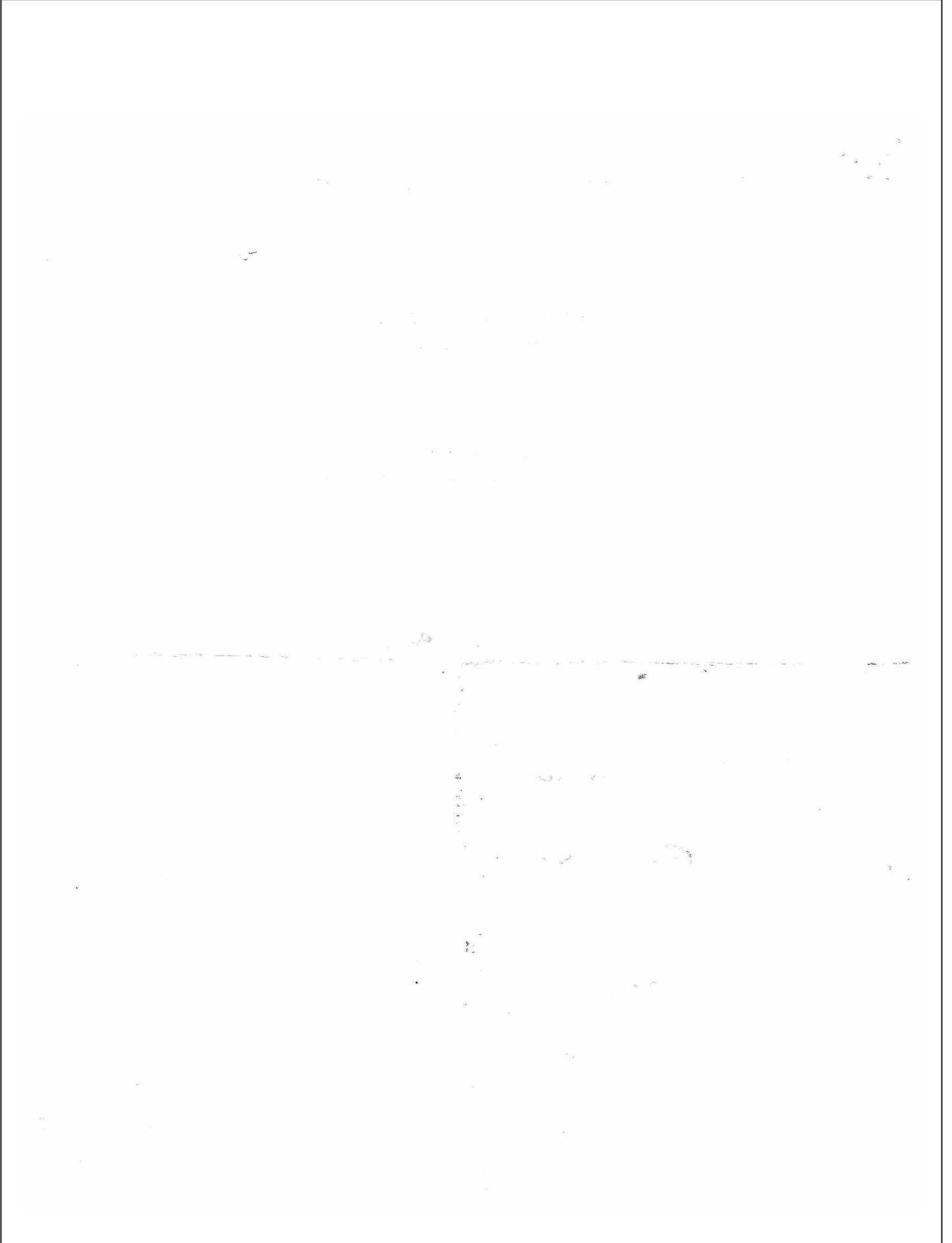

GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal BIRITINGA

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Serrinha

TESTEMUNHAS:

1- *Adriana Teixeira Barbosa*
R.G. 0775893943
C.P.F. 008.326.639.65

2- *Luana Valgueira da Souza*
R.G. J648730359
C.P.F. 077.258.305.62



PORTARIA (Nº 642 643 645/2023)



PORTARIA Nº 642 de 08 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 **EXONERAR ISABELA BISPO LIMA**, nomeada através da Portaria nº.210/2023, do cargo comissionado de Coordenador III, da Coordenadoria de Convênios, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

LIZ MIRANDA DE OLIVEIRA VILAS BOAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 643 de 08 de dezembro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JEAN RIVAS LIMA ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador III, da Coordenadoria de Convênios, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

LIZ MIRANDA DE OLIVEIRA VILAS BOAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 645 de 11 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 000234/2023

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 24 de janeiro de 2023, para a servidora **RISALVA MARIA ANDRADE RIBEIRO PIMENTEL**, de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6613 lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de dezembro de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

RESOLUÇÃO (Nº 04/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMMA
SERRINHA-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2023

O Conselho Municipal do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 717/2007 e considerando:

A deliberação do Pleno do CONSEMMA em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2023.

Resolve:

Art.1º Eleger a Mesa Diretora do CONSEMMA, Biênio 2023/2025 – Presidência: Antônio Pereira Lima Sobrinho; Vice-Presidência: Diego Tomaz do Nascimento Queiroz; e Secretaria Executiva: Luciana da Anunciação Lima.

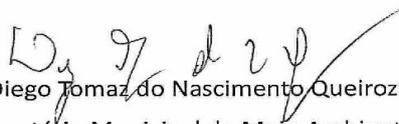
Art.3º Essa resolução entra em vigor no dia 28 de Novembro de 2023.

Registrada, publicada, cumpra-se;


Diego Tomaz do Nascimento Queiroz
Comissão eleitoral do CONSEMMA

Diego Tomaz do N. Queiroz
Secretário Mun. Des. Urbano
Meio Ambiente e Habitação
Port. 267/2021

Homologada;


Diego Tomaz do Nascimento Queiroz
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Diego Tomaz do N. Queiroz
Secretário Mun. Des. Urbano
Meio Ambiente e Habitação
Port. 267/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 13.845.086/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE (SEDHAM)



Relação das representações da sociedade civil eleita na assembleia geral do conselho municipal de meio ambiente – CONSEMMA, para o biênio 2023-2025.

- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos** – SINTSEF: ANTONIO PEREIRA LIMA SOBRINHO – TITULAR, CECÍLIA FREITAS DE SOUZA – SUPLENTE;
- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais** - SINTRAF: VLADSON DE ANDRADE SILVA – TITULAR, ANTÔNIO DE FREITAS SOUZA – SUPLENTE;
- **Representante das Associações Rurais:** Associação Comunitária de Barra do Vento – ANTÔNIO CARLOS SOUZA QUEIROZ – TITULAR, JUSSARA RAMOS SANTOS – SUPLENTE;
- **Representante das Associações Urbanas:** Associação Atlética SUCAM de Serrinha – ÁLVARO TADEU PAES FIUZA – TITULAR, OLÍVIO OLIVEIRA LIMA – SUPLENTE;
- **Representantes das Entidades das Cooperativas/ONGS (Meio Ambiente):** Associação Corpo de Bombeiros Socorristas Comunitários da Região Sisaleira – ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA – TITULAR, EDSON NEY TELES DE OLIVEIRA – SUPLENTE;
- **Representante das Entidades das Instituições de Pesquisas Científicas:** CETEP SISAL – JACKELINE LISBOA ARAÚJO SANTOS – TITULAR, IF BAIANO – ERASTO VIANA SILVA GAMA – SUPLENTE;
- **Representante de Entidades do Empresariado/Industrial/comércio:** SALVA – JAILSON GONÇALO DE ARAÚJO JÚNIOR – TITULAR, CDL: ISAAC ÁLVARO DA SILVA – SUPLENTE;
- **Representante de Entidades Religiosas:** Paróquia da Catedral Senhora Santana – LUCIANA DA ANUNCIÇÃO LIMA – TITULAR, GEILSON DAMASCENO – SUPLENTE;

Relação das representações do Poder Público no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, para o biênio 2023-2025.

- **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** PRISCILA MARIA ARAÚJO CERQUEIRA – TITULAR, BRUNA SOUZA OLIVEIRA – SUPLENTE;
- **Secretaria Municipal de Educação:** POLIANA LIMA ARAÚJO – TITULAR, JACKELINE DE ARAÚJO OLIVEIRA – SUPLENTE;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** DIEGO TOMAZ DO NASCIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ: 13.845.086/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE (SEDHAM)



QUEIROZ – TITULAR, JIVANILDA OLIVEIRA DA CRUZ – SUPLENTE;

- **Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento:** JOSE RENILDO DE LIMA – TITULAR, – RAMON DE SILVA SOUZA- SUPLENTE;
- **Secretaria Municipal de Agricultura:** LAÉRCIO DAMIÃO SILVA – TITULAR, ADAM JONES ARAÚJO DA SILVA - SUPLENTE;
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** ANILTON LOMES DO NASCIMENTO - TITULAR, – EDILZA SOBRINHO SANTA RITA DE CARVALHO - SUPLENTE;
- **Secretaria Municipal de Saúde:** NICOLAS BATISTA – TITULAR, THAÍS SANTOS - SUPLENTE;
- **Câmara Municipal:** ODENILTON CARDOSO DE ARAÚJO – TITULAR, ALEXANDRO DOS REIS MENEZES – SUPLENTE;



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023_Republicação tipo: Menor Preço Global, Processo Administrativo 3701/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA. Sessão de Abertura 16/01/2024 – Horário 09:00h; Local: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha/BA. Edital e demais informações: www.serrinha.ba.gov.br

Serrinha/BA, 13 de dezembro de 2023.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA

Presidente
Portaria nº 239/2023

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2023_republicação, Processo Administrativo 4971/2023 Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução complementar da obra Centro de Estudos e Tecnologias – CET, no município de Serrinha-Ba. Sessão de Abertura 17/01/2024 – Horário 09:00h; Local: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha/BA. Edital e demais informações: www.serrinha.ba.gov.br Serrinha/BA, 25 de outubro de 2023, Presidente: Anderley da Silva Souza – Portaria nº239/2023.

Serrinha/BA, 13 de dezembro de 2023.

ANDERLEY DA SILVA SOUZA

Presidente
Portaria nº 239/2023